



X ENCONTRO NACIONAL DA REDE DE NUTRIÇÃO

A NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA: COMO INTEGRAR E QUALIFICAR AS AÇÕES

A Intra e Intersetorialidade no PSE

ALIMENTAÇÃO: UM DIREITO SOCIAL EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 64, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a **saúde**, a **alimentação**, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (NR)

TERRITÓRIO DE RESPONSABILIDADE

PONTO DE COVERGÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS INTERSETORIAIS



Compromisso da educação com o PNAE

Intersectorialidade para a implementação da Lei nº 11.947/2009, com foco na alimentação e nutrição do escolar -

■ **Art.2º São diretrizes da alimentação escolar:**

- VI - o direito à alimentação escolar, visando a **garantir segurança alimentar e nutricional** dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.
- **Art. 3º** A **alimentação escolar é direito** dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.
- **Art. 4º** O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e **o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis** dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
- **Art. 12.** Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os **hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade**, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.
- **Art. 15.** **Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo ações educativas que perpassem pelo currículo escolar**, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Direito à Alimentação Escolar e o Direito Humano à alimentação adequada e saudável para todos os escolares

Lei nº
11.947/2009

Alimentação escolar para estudantes da educação básica, incluindo o ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública.

47 milhões de estudantes.

6.209.549 estão em escolas com PSE

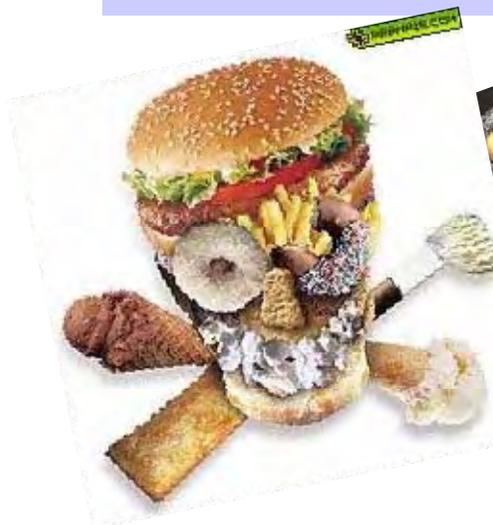
Escola é fator de proteção social



Como garantir ?

- Consolidar territórios de responsabilidade;
- Capacitar os profissionais de educação e de saúde;
- Restringir a oferta, a promoção comercial e a venda de alimentos ricos em gorduras, açúcares e sal;
- **Articular Programas e Projetos locais;**
- **Ações Educativas nos Currículos escolares**
- **Projetos Político – Pedagógico**

QUAL É O PAPEL DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE MIDIÁTICA?

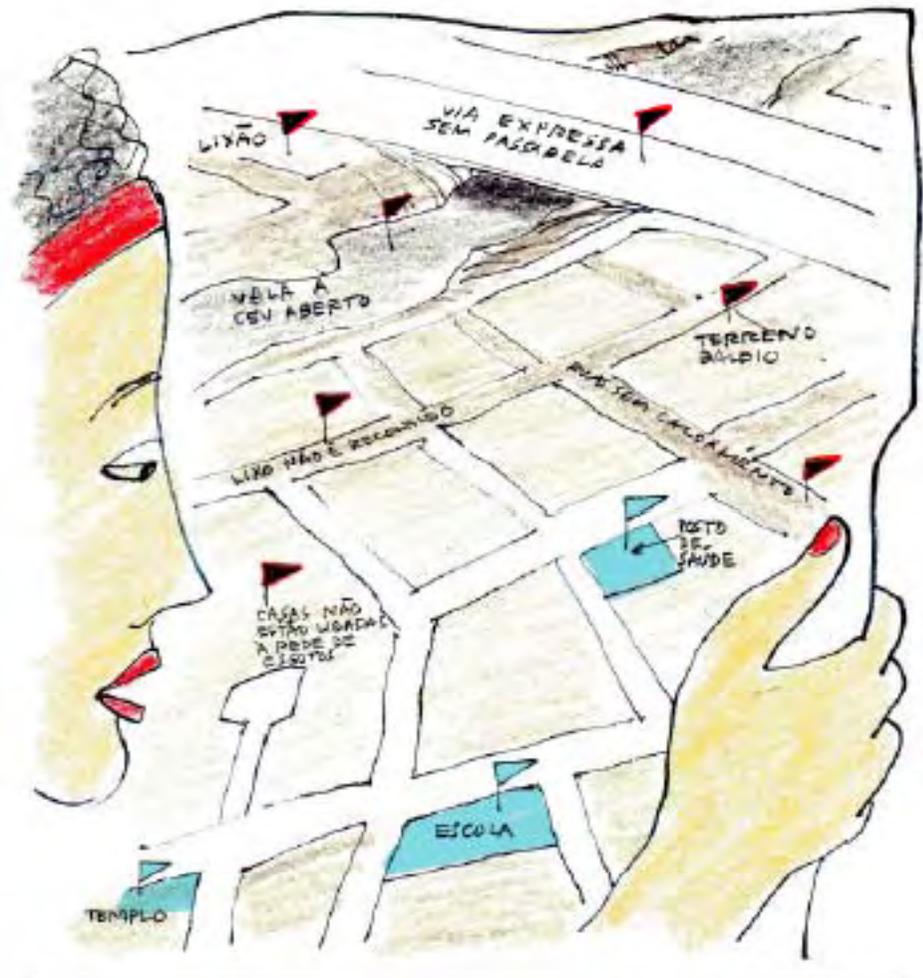


Identificar caminhos possíveis de proteção social firmados a partir do reconhecimento do papel da escola-escolha em auxiliar o desenvolvimento da autonomia do cidadão jovem



Território Escolar como fator de proteção social

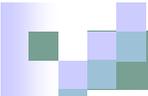
- As provocações da mídia e a sedução ao consumo de alimentos não saudáveis invadem o território escolar
- A compreensão do território escolar como *locus* de promoção da saúde está atrelada ao desenho intersectorial convergente;
- Cabe à escola facilitar para os estudantes o exercício de escolhas saudáveis



Escola: desenvolvimento do estudante crítico, criativo e transformador

- O diálogo condensado no espaço escolar é uma oportunidade para que o ser humano, imerso no processo de socialização, realize suas escolhas para que não se torne apenas um mero (re)produtor de um discurso fincado nas forças econômicas, sociais e históricas que legitimam diálogos tortos e aniquiladores da diversidade humana. A escola é o espaço das possibilidades humanas, da reciprocidade e da co-existência.





DEZ PASSOS PARA A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NAS ESCOLAS (Ministério da Saúde, 2006)

- 1º Passo: A escola deve definir estratégias, em conjunto com a comunidade escolar, para favorecer escolhas saudáveis.
- 2º Passo: Reforçar a abordagem da promoção da saúde e da alimentação saudável nas atividades curriculares da escola.
- 3º Passo: Desenvolver estratégias de informação às famílias dos alunos para a Promoção da alimentação saudável no ambiente escolar.
- 4º Passo: sensibilizar e capacitar os profissionais envolvidos com alimentação na escola para produzir e oferecer alimentos mais saudáveis.
- **5º Passo: Restringir a oferta, a promoção comercial e a venda de alimentos ricos em gorduras, açúcares e sal.**
- 6º Passo: Desenvolver opções de alimentos e refeições saudáveis na escola.
- 7º Passo: Aumentar a oferta e promover o consumo de frutas, legumes e verduras, com ênfase nos alimentos regionais.
- 8º Passo: Auxiliar os serviços de alimentação da escola na divulgação de opções saudáveis por meio de estratégias que estimulem essas escolhas.
- 9º Passo: Divulgar a experiência da alimentação saudável para outras escolas, trocando informações e vivências.
- 10º Passo: Desenvolver um programa contínuo de promoção de hábitos alimentares saudáveis (avaliação do estado nutricional dos escolares, com ênfase em ações de diagnóstico, prevenção e controle dos distúrbios alimentares).

Projeto Político-Pedagógico

- “No sentido etimológico, o termo projeto vem do latim Projecere, que significa lançar para adiante” (FERREIRA apud PASSOS. 2002, p. 12),

O projeto é:

- a) Político - porque reconhece o compromisso da escola com a formação do cidadão;
- b) Pedagógico- porque define as ações educativas intencionais. (PASSOS, 2002, p.13).
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/96 diz em seu artigo 12 que: os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comum e as de seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I – **elaborar e executar sua proposta pedagógica (LDB,1997, p. 16)**.

Projeto Político-Pedagógico

As Diretrizes Curriculares orientam para a importância da construção coletiva do PPP dos cursos. O PPP deve contemplar as diversas abordagens do conceito de segurança alimentar e nutricional.

O processo de construção do projeto é dinâmico e exige esforço coletivo e comprometimento, não se resume, portanto, à elaboração de um documento escrito por um grupo de pessoas para que se cumpra uma formalidade. (...) (PASSOS, 2001, pp 14,15)

Problematização: Será que os PPPs são, de fato, elaborados coletivamente? Ou são realizados sem representação da comunidade escolar, visando, apenas, a proposição do documento final? Há um olhar voltado para a realidade local?

incentivo ao consumo da merenda

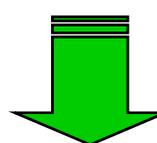
Decreto Presidencial nº 6.286/2007

Política Intersectorial

Criança Adolescente Jovem

Educação

Saúde

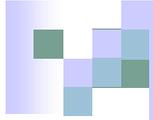


GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI

Composição do GTI (fixa):
Representante da Educação e da Saúde

Composição do GTI (variável):
CRAS; ONGs; jovens; familiares;
Conselhos e outros

Reflexão Crítica da Realidade Local



OBJETIVOS DO PSE

Fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis

- **Contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;**
- **Fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento do escolar;**
- **Promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes;**
- **Integrar as ações já desenvolvidas nos estados e municípios;**
- **Fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde, nas três esferas de governo.**

DIRETRIZES

intersectorialidade

Integração e articulação das redes
públicas de ensino e de saúde

interdisciplinaridade

autonomia

PSE

integralidade

territorialidade

descentralização

Cuidado ao longo do tempo

Monitoramento
e avaliação

controle social

Componente 1: Avaliação clínica e psicossocial

Atualização do Calendário Vacinal; **Detecção Precoce da Hipertensão Arterial Sistêmica**;
Avaliação Oftalmológica / Olhar Brasil; Avaliação Auditiva

Componente 2: Promoção a saúde e prevenção de doenças e agravos à saúde

Prevenção ao uso de Álcool, fumo e outras drogas lícitas e ilícitas (SPE);
Educação para saúde sexual e reprodutiva (SPE);
Promoção da segurança alimentar e alimentação saudável;
Promoção da saúde bucal;
Promoção da atividade física e corporais;
Promoção da cultura da paz e prevenção de violências.

Componente 3: Capacitação de profissionais da Educação e da saúde e de jovens

Realização de educação permanente de Jovens para Promoção da Saúde
Educação permanente e capacitação de profissionais da educação e da saúde

Componente 4: Avaliação das condições de saúde dos estudantes;

Encarte Saúde no Censo Escolar (INEP/MEC); Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE/SVS/MS); Sistema de Monitoramento do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (PN-DST/AIDS e UNESCO); Pesquisa Nacional do Perfil Nutricional e Consumo Alimentar dos Escolares)

Componente 5: Monitoramento e avaliação do PSE -

SIMEC (MEC), SISVAN, HIPERDIA, outros (MS)

A vontade de fazer a gestão cotidiana de seus destinos



PANORAMA GERAL DO PSE

PSE



Municípios atendidos pelo PSE

UF	Municípios existentes	Municípios atendidos	Percentual de atendidos
AC	22	12	54,55%
AL	102	78	76,47%
AM	62	19	30,65%
AP	16	7	43,75%
BA	417	181	43,41%
CE	184	58	31,52%
DF	1	1	100,00%
ES	78	12	15,38%
GO	246	21	8,54%
MA	217	103	47,47%
MG	853	41	4,81%
MS	78	14	17,95%
MT	141	18	12,77%
PA	143	42	29,37%
PB	223	123	55,16%
PE	185	97	52,43%
PI	224	141	62,95%
PR	399	11	2,76%
RJ	92	17	18,48%
RN	167	117	70,06%
RO	52	3	5,77%
RR	15	6	40,00%
RS	496	14	2,82%
SC	293	16	5,46%
SE	75	59	78,67%
SP	645	16	2,48%
TO	139	25	17,99%
Totais	5565	1252	

MONITORAMENTO – SIMEC AÇÃO DE DETECÇÃO PRECOCE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA



SIMEC- Sistema Integrado do Ministério da Educação
MEC / SE - Secretaria Executiva

Impresso por: MARTA KLUMB OLIVEIRA PABELO
Hora da Impressão: 29/11/2010 - 18:59:59

PSE - Programa Saúde na Escola - Relatório Componentes PSE- secretarias Estaduais e Municipais

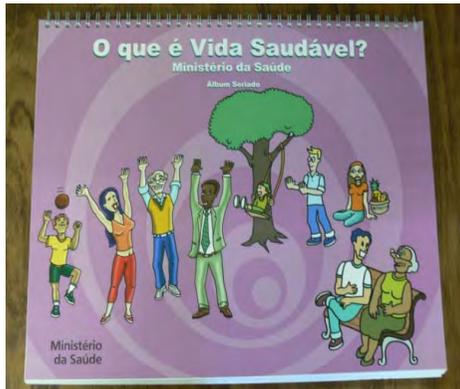
Quantitativo de Estudantes
Contemplados

Componente	Quantitativo de Estudantes Contemplados
Subcomponente	
↳ Ação	
↳ Estado	
↳ Município	
<input type="checkbox"/> Componente I	-
↳ <input type="checkbox"/> 1.1 Avaliação Clínica Psicossocial	-
↳ <input checked="" type="checkbox"/> Ação de detecção Precoce da Hipertensão Arterial Sistêmica	-
Totais:	306.263



Quantas foram
encaminhadas ????





MONITORAMENTO – SIMEC AÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL




 SIMEC - Sistema Integrado do Ministério da Educação
 MEC / SE - Secretaria Executiva

Impresso por: **MARTA KLUMB OLIVEIRA RABELO**
 Hora da Impressão: 29/11/2010 - 19:05:55

Componente	Quantitativo de Estudantes Contemplados
<ul style="list-style-type: none"> ↳ Subcomponente ↳ Ação ↳ Estado ↳ Município 	
<input type="checkbox"/> Componente II	-
<ul style="list-style-type: none"> ↳ <input type="checkbox"/> PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO 	-
<ul style="list-style-type: none"> ↳ <input checked="" type="checkbox"/> Ações de Segurança Alimentar e Promoção da Alimentação Saudável 	-
Totais:	584.658



**PROGRAMA
SAÚDE NA
ESCOLA**

O Brasil vai dar uma aula de saúde.

EDUCAÇÃO

SAÚDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Jaqueline Moll

**Diretoria de Educação Integral,
Direitos Humanos e Cidadania –
SECAD**

EQUIPE PSE:

Marta Klumb Rabelo - Coord.

(61) – 2022 - 9295

Carlos Magno (61) – 2022 - 9039

Caroline Zamboni (61) – 2022 - 9216

Ernandes Macário (61) – 2022 - 9297

Glaucia Campos (61) – 2022 – 9298

Karen Oliva (61) – 2022 – 9209

Tais Venturelli (61) – 2022 – 9296

CONTATOS:

pse.norte@mec.gov.br

www.mec.gov.br

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Claunara Schilling Mendonça

**Departamento de Atenção Básica
Secretária de Atenção à Saúde**

EQUIPE PSE:

Rosangela Franzesi - Coord.

(61) – 3306 – 8500

Alexsandro Dias (61) – 3306 – 8505

Aparecida Gonçalves (61) – 3306 – 8091

Edna Vieira (61) – 3306 – 8091

CONTATOS:

pse@saude.gov.br

www.saude.gov.br/dab